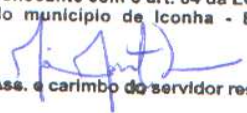




PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 13.05.2015
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 876 DE 13 DE MAIO DE 2015.

***Declara de Utilidade Pública a AMORES -
Associação dos Moradores de Solidão.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a AMORES – Associação dos Moradores de Solidão, entidade devidamente registrada junto ao Cartório Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca e no CNPJ sob nº 19.908.563/0001-00.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).


Prefeito Municipal